



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca.

A Vereadora adiante nomeada e assinada apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº 116 de 2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual no interstício de 2026 a 2029.

Ficam autorizados, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias do PPA 2026-2029 para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2026/2029, LDO 2026, LOA 2026) à previsão e viabilização da presente emenda:

EMENDA AO PPA nº ____/2025

Art. 1º Fica acrescentado ao Anexo II - Planejamento Orçamentário PPA - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Unidade Administrativa 02.07.00 - Secretaria Mun. de Saúde, programa "10.301.2035- ADMINISTRAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE", na Ação "1218- Obras e Equipamentos em Unidades da Saúde" constante dos Anexos II e III do Projeto de Lei nº 116/2025, a seguinte meta:

I - No quadro Metas Físicas:
Acrescente-se:

INDICADORES	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Destinação de R\$ 50.000,00 para serviços de atenção básica - compra de equipamentos - da ESF Esmeralda (Núcleo Saúde Família Esmeralda), localizada na Rua Antônio Albino da Silva, nº160, Parque das Esmeraldas.	%	0	100

II - No quadro de Previsão de Evolução de Indicadores:
Acrescente-se:



INDICADORES	2026	2027	2028	2029
Destinação de R\$ 50.000,00 para serviços de atenção básica - compra de equipamentos - da ESF Esmeralda (Núcleo Saúde Família Esmeralda), localizada na Rua Antônio Albino da Silva, nº160, Parque das Esmeraldas.	100	100	100	100

Art. 2º Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta Física, utilizar-se-á do montante consignado da RESERVA ORÇAMENTO IMPOSITIVO constante do Projeto de Lei nº 116/2025, Unidade Administrativa 02.04.00 Secretaria Mun. de Finanças, programa "99 999 8888 - Reserva Orçamento Impositivo", na ação "3206 - Reserva Orçamento Impositivo".

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas (física e financeira) e custos dos programas alterados através da Emenda Parlamentar, nos anexos II e III do Projeto de Lei nº 116/2025, bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessários.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos para investimento nos serviços de atenção básica, como a compra de equipamentos, como, por exemplo, um freezer específico para armazenamento de vacinas e computadores para a ESF Esmeralda.

Câmara Municipal, em 18 de agosto de 2025.

Marília Martins
Vereadora